



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 022/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Adolescentes Fórum).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antônio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19707-030, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, LAHUDE ROUMANOS DIB, RG nº 14.067.833 SSP/SP e CPF nº 053.306.958-05, residente e domiciliado(a) na Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, CEP 19700-078, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 94/2020, da OSC PARCEIRA, os Ofícios nºs 192/2020 e 022/21, do Departamento Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1597/2017 e Processo Administrativo nº 063/2021, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 022/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 08/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 O valor total do recurso municipal para 2021 será de R\$ 217.860,57 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 18.155,04 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 18.155,13 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) no mês de Dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

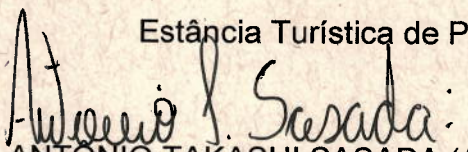
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.

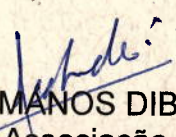

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



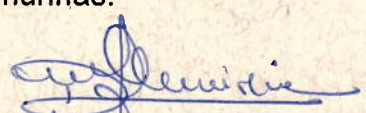
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

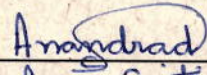
Termo Aditivo nº 022/2021 Fls. 3 de 3


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


LAHUDE ROUMANOS DIB
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR "Coronel Juventino Pereira"

Testemunhas:

1. 
Nome: Deborah Micheli Cabral Oliveira
RG nº 25.477.709-0

2. 
Nome: Ana Cristina de Andrade Silva
RG nº 44.045.591-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 08/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Adolescentes Fórum).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 217.860,57

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente ASSOC. DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE P. PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"	CNPJ 53.640.116/0001-51
---	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda

Município Paraguaçu Paulista	Estado SP	CEP 19700-000	DDD/Telefone (18) 3361-2583	FAX (18) 3361-1469
---------------------------------	--------------	------------------	--------------------------------	-----------------------

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
-------	---------	----------------	--

Dirigente Lahude Roumanos Dib	CPF 053.306.958-05
----------------------------------	-----------------------

RG / Órgão Exp. 14.067.833 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
--------------------------------------	---------------------	--

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua Polidoro Simões, 557 - Vila Galdino	CEP 19700-000
---	------------------

Responsável Técnico pelo Projeto Barbara Batista Beletto	CPF 439.835.468-97
---	-----------------------

RG / Órgão 41.338.463-9	Cargo Assistente Social	E-mail bbetetto@gmail.com
----------------------------	----------------------------	------------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua Monteiro Lobato, 136, Barra Funda	CEP 19.707-066
---	-------------------

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) Assistencia Social	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data) 05/06 1/mar/05
--	---

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante) X CEBAS	CNEAS	Outro:
--	-------	--------

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora ASSOC. DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE P. PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"	CNPJ 53.640.116/0001-51
---	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda	DDD/Telefone 18 3361 1469
---	------------------------------

Dirigente Lahude Roumanos Dib	CPF 053.306.958-05
----------------------------------	-----------------------

RG / Órgão Exp. 14.067.833 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
--------------------------------------	---------------------	--

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CMAS	CNPJ 44.547.305/0001-93
--	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124	DDD/Telefone 18 33616770
--	-----------------------------

Dirigente Marcelo Eduardo Alves Duarte	CPF 189.354.948-42
---	-----------------------

RG / Órgão Exp. 3.142.030 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail assistencia@eparaguacu.sp.gov.br
-------------------------------------	---------------------	--

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinalar)

Sim X Não

(Handwritten signatures and marks)

ANEXO III – Plano de Trabalho

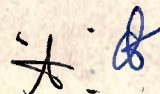
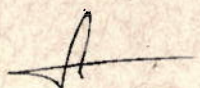
2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Casa Lar e em sua Extrema Preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, se tornou no ano de 2006, Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de Qualificação Profissional de jovens entre 14 e 18 anos com a finalidade de inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, que visa à formação de jovens autônomos bem como o fortalecimento de sua autoestima e a constituição de bons cidadãos. O Projeto CARA é desenvolvido com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados para jovens, contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial. A estrutura física atende as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego igualmente do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade, ventilação e iluminação adequada. A Equipe Técnica é composta por 3 instrutores, 1 assistente administrativo, 1 coordenador, 1 Psicóloga, 1 Assitente Social e 1 auxiliar de serviços gerais.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

No ano de 1958 foi fundado o idealista "Lar do Menor" que visava oferecer a criança e ao adolescente atendido o que a infância lhe roubava, a garantia de um Lar com cuidados, com alimentação, acesso à saúde e a educação. Buscando atender a Legislação Vigente do Acolhimento Institucional, no ano de 2017 foram reordenados os Serviços de Acolhimento, prevendo a partir de então o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. No ano de 2006 tornou-se Entidade Certificadora do PROJETO C.A.R.A. – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de qualificação de Jovens entre 14 e 18 anos para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000. Ao longo de seus sessenta anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S-Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.



ANEXO III - Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Adolescentes Fórum - Aprendiz)

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Adolescentes de ambos os sexos a partir de 15 a 17 anos, com renda familiar até 3 salários mínimos.

5 JUSTIFICATIVA

O PROJETO CARA - Construindo Ações Reais para o Adolescentes se consolida de extrema importância para a intervenção social na comunidade, uma vez que a retirada desses jovens da ociosidade e a inclusão em ações que favorecem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuem para o nascimento de perspectivas de vida que vão além de seu âmbito familiar e comunitário, perspectivas que só podem ser visualizadas dentro de um espaço de referência para o convívio social e de vivência para o resgate da autoestima e do protagonismo.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

Data Início:

Data Fim (Início + Nº de Meses)

12 meses

01.01.2021

31.12.2021

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 217.860,57

+ a utilização dos rendimentos de aplicação financeira

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oportunizar o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando a formação cidadã e potencialidades com foco na formação geral para o mundo do trabalho

Descrição dos Objetivos Específicos

Contribuição para inserção, reinserção e permanência do jovem na escola; Ampliar as informações sobre doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso/abuso de drogas; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular a formação cidadã, pessoal e profissional para o mundo do trabalho; Executar os cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Supermercado junto aos jovens inseridos no mercado de trabalho conforme preconiza a lei da Aprendizagem.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Prevenção da ocorrência de riscos sociais e seus agravamentos
aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária
aumento do número de jovens incluídos como aprendiz

10 DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

Com capacidade máxima de atendimento 300 adolescentes ao ano.



**Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51**



ANEXO III – Plano de Trabalho

**11 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Indicador:

- * Quantidade que frequentam o projeto
- * Quantidade de evasão ao projeto
- * Quantidade de matriculados na escola
- * Quantidade que frequentam a escola
- * Quantidade de encaminhamento para Rede de Serviços Socioassistencial
- * Quantidade de encaminhamento para o Mercado de Trabalho
- * Quantidade de contratados para o Mercado de Trabalho

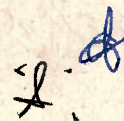
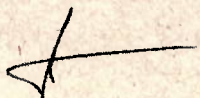
Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas: Como meio de verificação será aplicado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral), como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

**12 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, OBJETIVOS E DOS RESULTADOS
DA PARCERIA**

As metas e objetivos serão alcançados através da execução das ações de acolhida/recepção, escuta, entrevista e matrícula, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, visita domiciliar, comunicação e defesa dos direitos e deveres, banco de dados dos usuários, elaboração de relatórios e prontuários, observação direta, reuniões, articulação com o sistema de garantia de direitos.

13 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

O prazo para execução das ações e para o cumprimento das metas será de 12 Meses.



ANEXO III – Plano de Trabalho

14 - A FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

Acolhida/Recepção – Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele. Consultar o Bando de Dados para verificar se é recorrente e orientá-lo corretamente acerca do desenvolvimento do Projeto. Usuários encaminhados pela Rede de Atendimento Socioassistencial são recepcionados e direcionados para a Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga). Esses instrumentos juntamente a Escuta são considerados as primeiras aproximações com os usuários, a qual permite o início da construção de vínculos referenciais e de confiança com os usuários atendidos;

Escuta Qualificada – Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas e o nível do risco que o usuário está exposto. Tem como finalidade a realização de orientações e/ou encaminhamentos;

Entrevistas – Ação que visa possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.

Orientação e encaminhamentos – Podem ser realizados durante a acolhida, escuta ou durante a execução de acompanhamento realizado pela Equipe Técnica. Tem como objetivo proporcionar possibilidades de intervenção do contexto social apresentado junto ao usuário/família que demonstre interesse. Nesta direção ainda, a profissional realiza o monitoramento de todos os encaminhamentos realizados por meio de contato com a usuária, bem como, com os Serviços da Rede para a qual seja encaminhada, isto visando maior resolutividade das articulações apresentadas;

Visitas domiciliares – Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia-a-dia: em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do Acompanhamento Familiar.

Comunicação e defesa de direitos e deveres – Ação que visa à reflexão dos direitos e deveres garantidos as crianças e adolescentes através do ECA. Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a construção de uma imagem positiva de si e de um repertório de hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e justiça na descoberta do outro. Tem como objetivos específicos o aprendizado da convivência social com regras e respeito ao outro; Vivências de situações de cuidados e proteção; Valorização da família e Formação Cidadã;

Banco de dados dos usuários – É construído a partir da utilização do instrumental de coleta de dados, o qual permite obter informações que subsidiarão a inclusão do usuário do serviço;

Elaboração de relatórios e prontuários – O prontuário foi construído a partir do prontuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e compõem-se por indicadores que permitem a obtenção de determinados dados, como identificação, composição familiar, renda financeira familiar e situação de trabalho, benefícios sociais, situação educacional, habitacional e de saúde dos membros da família e contexto familiar.

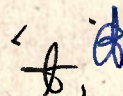
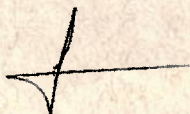
Observação direta – Trata-se de uma observação participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo execução do objeto da parceria. É uma ação diária.

Reuniões As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer mensalmente e que tem como objetivo estabelecer reflexão/avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

Articulação com a Rede Socioassistencial e o Sistema de garantia de direitos da criança e adolescente – Ação que preconiza o Trabalho em Rede, tendo em vista a proteção à criança e adolescente de nossa municipalidade.

15 METODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SERES EXECUTADOS

A Associação Casa Lar, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a fim de monitorar e controlar as ações executadas realizará a cada quatro meses uma Pesquisa Qualitativa e Quantitativa junto aos adolescentes atendidos.





Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51

CARA
Credenciada pela
PROFESSORES

16 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa
1	1.1	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços

Indicador Físico	Unidade	Quantidade	Duração		Valor (R\$)	
			Início	Término	Unitário	Total
	un	1	01/01/21	31/12/21	217.860,57	217.860,57
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					TOTAL (R\$)	217.860,57

Local de Execução

Endereço (Rua/Av nº)
Av Manoel Antonio de Souza 1896
Av Manoel Antonio de Souza 1896

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
 "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
 CNPJ 53.640.116/0001-51



CAVILLO
 CAVILLO & ASSOCIADOS
 CHAVES LOPES PEREIRA

18 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)											
1	1	0,00	2	0,00	3	0,00	4	0,00	5	0,00	6	0,00	7	0,00	8	0,00	9	0,00	10	0,00	11	0,00	12	0,00	0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente
de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



CASA
CONSELHO MUNICÍPAL
DE ADOLESCENTES

19 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto Meta/ Etapa/ Item	Fonte Sineq/ CPOS/ Cotação	Código Sineq/ CPOS/ Cotação	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Unidade	BDI %	Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Quantidade	Unidade	Início	Término			Unitário	Total	Total c/ BDI			
1			Manutenção e Des. Serviços												MUNICIPAL	
1.1			Manutenção e Des. Serviços									217.860,57	0,00	217.860,57	MUNICIPAL	
1.1.1			Recursos Humanos	Pessoal	un	1	01/01/21	31/12/21	217.860,57			0,00	217.860,57	Estimado	MUNICIPAL	
TOTAL (R\$)											217.860,57	0,00	217.860,57	0,00		

Obs.: Recursos Humanos: pagamento de salários, impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas

Associação Proteção à Criança e ao Adolescente de
Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



INSTITUTO AÇÕES UNIDAS
PARAGUAÇU



CASA LAR

20 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)

Nº	Item de Despesa Descrição	Tipo de Despesa	Recursos da Parceria (R\$)	Contrapartida em Bens/Serviços (R\$)	Rendimentos de Aplicação (R\$)	Total (R\$)
1.1.1	Recursos Humanos	PESSOAL	217.860,57 ✓			217.860,57
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
			0,00			0,00
TOTAL (R\$)			217.860,57	0,00	0,00	217.860,57

[Handwritten signatures and marks]

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de
Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



20.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/ Etapa/ Item	Indicador Físico	Duração			Valor (R\$ 1,00)				
		Quantidade Previsão	Início Previsão	Término Previsão	Unidade Previsão	Unidade Realizado	Total Previsão	Total Realizado	
1	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços						217.860,57	0,00	
1.1	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços						217.860,57	0,00	
1.1.1	Recursos Humanos	1	01/01/21	31/12/21	217.860,57		217.860,57	0,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Realizado	Previsão
Prop.	Relatórios Exec. Objeto e Financeira	05/2021	09/2021
Prop.	Relatório Documentos (art. 86, § 2º, I)	01/2022	01/2022
Conc.	Relatório Vis Técnica Gestor(art.81,§2º)		
Conc.	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)		
Conc.	Relatório Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)		
TOTAL			217.860,57

Paraguaçu Paulista-SP,

29 / 1 / 2021

Assinatura: _____
Dirigente: Laila de Roraimanos Dib

Proponente: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza nº.1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
Email: associacao@casalarparaguacu.org.br Site: www.casalarparaguacu.org.br
CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



ANEXO I

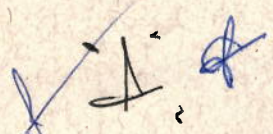
DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO APRENDIZES E ENCARGOS - 2021

Salário R\$ 1.100,00 mínimo Referência	Mês
R\$ 5,00/hora 20h/semanais	R\$ 499,97
FÉRIAS 8,33%	41,65
1/3 FÉRIAS – 2,78%	13,89
13º SALÁRIO	41,65
SALÁRIO MENSAL POR APRENDIZ	R\$ 597,16
37 APRENDIZES/MÊS	R\$ 22.094,92
ENCARGOS	
FGTS – 2%	10,00
TOTAL ENCARGOS MENSAL POR APRENDIZ	R\$ 10,00
37 APRENDIZES/MÊS	R\$ 370,00
TOTAL MENSAL SALÁRIO + ENCARGOS	R\$ 22.094,92 + R\$ 370,00 = R\$ 22.464,92

Paraguaçu Paulista, 29 de janeiro de 2021.



Lahude Roumanos Dib
Presidente



ANEXO I – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

27
dia

01
mês

2021
ano

Assinatura: _____

Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP014/2021

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 visando a contratação de empresa para realização de exames neurológicos, realizada em 18/03/2021 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2021.-
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2021

Processo nº.: 1597/2017 e 063/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juvenino Pereira (Projeto CARA)/ CNPJ nº. 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 205.992,13 (Municipal).

Cronograma de desembolso: parcelas mensais de R\$ 17.166,01 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e um centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 17.166,02 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos) no mês de Dezembro de 2021.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registró e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021., retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Lahude Roumanos Dib (OSC Parceira).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2021

Processo nº.: 1597/2017 e 063/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juvenino Pereira (Adolescentes Fórum)/ CNPJ nº. 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 217.860,57(Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 18.155,04 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 18.155,13 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) no mês de Dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 3

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Lahude Roumanos Dib (OSC Parceira).

PE002/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º002/2021, que tem como objetivo registro de preços, para aquisição de embalagens de marmite, o início da sessão de abertura será no dia 05/04/2021, às 09:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP018/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º018/2021, que tem como objetivo Contratação de empresa, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, o início da sessão de abertura será no dia 06/04/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

ANTONIO

TAKASHI

SASADA:0997

8620842

Assinado de forma
digital por ANTONIO
TAKASHI

SASADA:09978620842

Dados: 2021.03.19

07:50:44 -03'00'